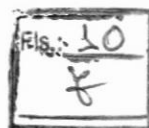


ILUSTRÍSSIMO SR COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE MEIO
AMBIENTE

P: 289/2022

OF: 1060/2022



EU, EDIVALDO ANTUNES DE SOUZA, CPF (), Brasileiro, casado, residente e domiciliado a rua (), Chapada Gaúcha - MG, vem respeitosamente, recorrer em contraposição ao **Auto de Infração N° 288903/2021** tendo estes sido elaborados pela Polícia Militar de Minas Gerais em data de 23/12/2021; desta forma venho apresentar **DEFESA**, mediante os fundamentos de fatos e de direitos a seguirem aduzidos.

I DA TEMPESTIVIDADE

A apresentação da defesa é plenamente tempestiva, considerando que o último dia para tal é em data de 12/01/2022, uma vez que a data da autuação foi em 23/12/2021.

II DA AUTUAÇÃO

Conforme se depreende da documentação em Anexo, mais necessariamente do Auto de Infração sob resposta, o peticionante foi autuado por supostamente incidir na seguinte conduta:

Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental. Observações; desmatar uma Área de 101,93 Hectares de vegetação de nativas em área comum sem licença. Sendo ainda citado nos autos como apreendidos 380 metros cúbicos de lenha nativa (medida feita através de estimativa). Que o agente fiscalizador deixou ditos materiais florestais no local da fiscalização, em tese, sob responsabilidade do agente. A área identificada no Auto de Infração em questão já foi antropizada anteriormente ao ano de 2008 por práticas na agropecuária;

O local onde ocorreu a limpeza de área foi de 101,93 Hectares, onde os profissionais que fiscalizaram a área, superestimou o volume de lenha nativa, no cálculo do volume por há está acima do volume real, a área se encontra em regeneração natural com arbustos, apresentando estágio inicial das espécies nativas, em que as mesmas apresenta circunferência abaixo de 16 cm e abaixo de 3 metros de altura. O material lenhoso encontrado na propriedade tem como finalidade ser incorporado no solo da mesma propriedade.



Imagem 3

III DA ARGUMENTAÇÃO

Segundo a Resolução conjunta SEMAD/IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013, é dispensada de licença prévia autorização para limpeza de áreas desde que as mesmas obedeçam a características e dispositivos legais, conforme descrição no capítulo 7, art 19, inciso 3:

Art. 19 - São dispensadas de autorização, em razão do baixo impacto ambiental, as seguintes intervenções:

I - Os aceiros para prevenção de incêndios florestais, quando não existir potencial comercial de produção volumétrica de material lenhoso.

II - A extração de lenha em regime individual ou familiar para o consumo doméstico.

III - A limpeza de área ou roçada.

IV - A construção de barragens de retenção de águas pluviais para controle da erosão, melhoria da infiltração das águas no solo, abastecimento humano e dessedentação de animais em áreas de pastagem, desde que não esteja situada em área especialmente protegida e nem impliquem em supressão de vegetação nativa.

[Handwritten signature]

V - O aproveitamento de árvores mortas, decorrentes de processos naturais, para utilização no próprio imóvel.

VI - A realização de podas, que não acarretem a morte do indivíduo, bem como a realização de picadas, destinadas à manutenção de estradas e à realização de levantamentos científicos e topográficos.

VII - A instalação e manutenção de acessos em áreas de preservação permanente para captação de água e lançamento de efluentes tratados que não impliquem na supressão de vegetação nativa, desde que a utilização dos recursos hídricos esteja devidamente regularizada.

VIII - A instalação em áreas de preservação permanente de sistemas de dissipadores de energia para lançamento de água pluvial, adutoras de água, coletores, interceptores, emissários e elevatórias de esgoto doméstico que não impliquem na supressão de vegetação nativa, desde que a utilização dos recursos hídricos esteja devidamente regularizada.

IX - A coleta de folhas, flores, frutos, sementes, partes de plantas, arbóreas ou não, e demais produtos não madeireiros, ressalvados os casos em que haja proteção legal da espécie, desde que cumpram as práticas descritas nos termos de referencia a serem disponibilizados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad.

X - A realização temporária de sondagem geotécnica e a caracterização do solo em áreas de preservação permanente, sem supressão de vegetação nativa, para obras essenciais de infraestrutura destinadas aos serviços públicos de transporte, saneamento, abastecimento público, energia, contenção de enchentes e encostas.

XI - A recuperação de áreas degradadas e o plantio de espécies nativas com a finalidade de promover a recuperação de APP, respeitadas as obrigações anteriormente acordadas, se existentes, e as normas e requisitos técnicos aplicáveis.

Sendo que o material da limpeza deverá ser utilizado dentro da propriedade, ainda descrito no cap 7:

§1º O material lenhoso resultante da limpeza de área e da roçada descritas no inciso III deste artigo deverá destinar-se a uso exclusivo na propriedade.

Importante se ressaltar que a limpeza de área obedece a um limite anual, conforme critérios descritos no capítulo 1 da mesma lei no inciso a seguir:

VIII - Limpeza da área ou roçada: prática da qual são retiradas espécies de vegetação arbustiva e herbácea, predominantemente invasoras, com rendimento lenhoso até o limite de 8



st/ha/ano em áreas de incidência de Mata Atlântica e 18 st/ha/ano para os demais biomas, e que não implique na alteração do uso do solo.

Trata-se de benefício legal conferido pelo Art. 19 da Resolução conjunta SEMAD/IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013, ao peticionante, sendo certo que a inobservância desta previsão, por si só, já é suficiente para a decretação da insubsistência da infração.

O que de fato ocorreu no caso em apreço foi que o requerente realizou a remoção apenas de arbustos com circunferência inferior a 16 cm, sem a presença de rendimento lenhoso significativo ou de árvores isoladas, ação feita para fins de replantio de pastagem (reforma de pastos) em área antropizada anterior ao ano de 2008, evitando danos ambientais significativos, cujo material lenhoso insignificativo foi incorporado ao solo, favorecendo a ciclagem de nutrientes do mesmo.

O que se verificou é que, sendo nulo o Auto de Infração, em virtude da inconsistência da Atividade de Limpeza da área, também nula será a penalidade de acordo com a atividade constante no mesmo Auto de Infração. E igualmente nula a determinação de suspensão das atividades que foi imposta ao requerente devido a área ser antropizada a mais de 20 anos.

IV DO REQUERIMENTO

Nestes termos, requer deferimento da defesa acolhida pelo que foi exposto acima e por razões de Justiça.

Montes Claros, 10 de Janeiro de 2022.



[Handwritten signature]

Recorrente
EDIVALDO ANTUNES DE SOUZA
CPF

Caio Ferreira da Silva

Responsável pela defesa
CAIO FERREIRA DA SILVA
Engenheiro Florestal
CREA: 224554/D



REPUBLICA DE MINAS GERAIS
GOVERNADOR
SECRETARIA DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL COM ATRIBUIÇÕES NOTARIAIS
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de EDIVALDO ANTUNES DE SOUZA em testemunho da verdade.
Chapada Gaúcha/MG, 12/01/2022.
SELO CONSULTA: FFS0484
CÓDIGO SEGURANÇA: 7169162472382951



Em anexo a poligonal da área e imagens que foi realizada a limpeza de área;

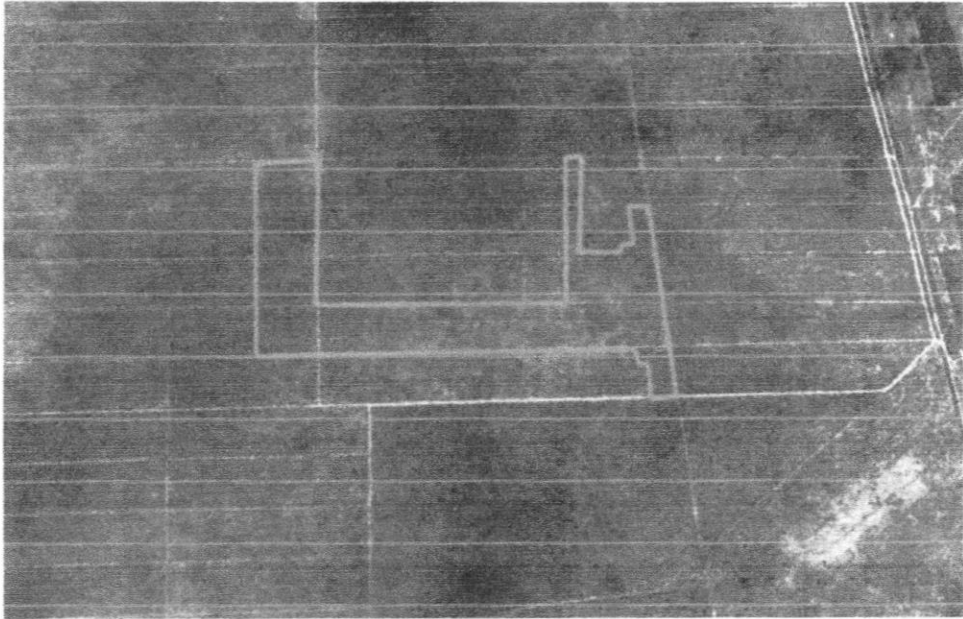


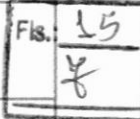
Imagem 1



Imagem 2

any.

Termo de cientificação
332163



Em fiscalização realizada no município de BONITO DE MINAS, foi gerado a chave de acesso acima e a documentação correspondente será encaminhada por meio eletrônico (E-MAIL: Antunes.ss@hotmail.com, WHATSAPP: (38)99744-9899), para que o fiscalizado, caso queira, comprove sua identidade e tenha acesso eletrônico aos processos.

No caso de pessoa jurídica, deverá ser cientificado seu responsável legal, representante legal, administrador ou empregado.

No caso de pessoa física, somente poderá ser cientificado o próprio fiscalizado.


Se após 10 (dez) dias o fiscalizado não der ciência no documento, será providenciada a cientificação por via postal, de acordo com a legislação vigente.

A Chave de acesso de cada documento deverá ser inserida no endereço eletrônico <http://sisfai.semاد.mg.gov.br/semad/protocolo/>

PROCURAÇÃO

Eu, **EDIVALDO ANTUNES DE SOUZA**, brasileiro (a), casado, inscrito sob o CPF nº: _____, residente e domiciliado na rua Serra das Araras, bairro Centro, número 550 cs, município de Chapada Gaúcha - MG, nomeia e constitui como seu bastante procurador, **CAIO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, engenheiro florestal, inscrito no CPF sob o nº: _____, residente e domiciliado na Rua Miguel Braga, nº 37, Bairro Vila Guilhermina, na cidade de Montes Claros - MG, e concede os poderes especiais **para representá-lo junto à SUPRAM/NM, IEF, IGAM, e demais órgãos competentes, para tratar de qualquer assunto do meu interesse**, relacionado a processos de outorga e licenciamento ambiental, podendo agir solidariamente, inclusive, assinar, obter vistas de processos administrativos de interesse do outorgante, fazer requerimentos, obter cópias, firmar compromisso e prestar declarações para o fiel cumprimento deste instrumento de mandato podendo, inclusive, substabelecer, com ou sem reservas, pois tudo se dará de como bom firme e valioso.

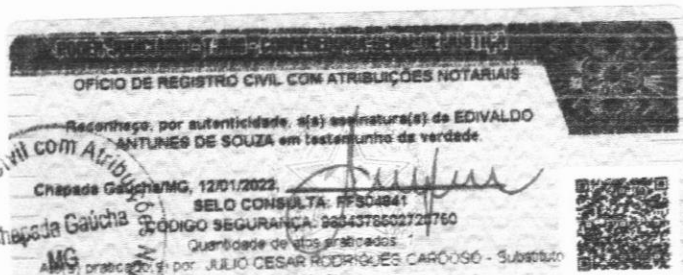
Montes Claros, 10 de Janeiro de 2022



Assinatura

EDIVALDO ANTUNES DE SOUZA

CPF nº: _____



Prezado Sr. EDIVALDO ANTUNES DE SOUZA,

Em decorrência de fiscalização ambiental realizada no município de Bonito de Minas/MG, em data de 13/12/2021, em nome de

EDIVALDO ANTUNES DE SOUZA, foram gerados os documentos a seguir:

- Para acesso ao Auto de Infração/SISEMA nº 288903/2021, deverá ser utilizada a chave de acesso nº 02112201442071216548; - Para o acesso ao Auto de Fiscalização/SISEMA nº 217685/2021, deverá ser utilizada a chave de acesso nº 202112201440001216548.

Os documentos estão disponíveis para acesso em:

<http://sisfai.semاد.mg.gov.br/semad/protocolo/>, mediante inserção das referidas chaves de acessos individuais para cada documento, conforme especificado.

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDA A PLASTIFICAÇÃO

NOME
EDIVALDO ANTUNES DE SOUZA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
E CULTURA - N.º 15117-1/68
M G

EDIVALDO ANTUNES DE SOUZA
 RUA SERRA DAS ARARAS 550 CS
 CENTRO
 38669-000 CHAPADA GAUCHA, MG
 CPF: _____

Nº DO CLIENTE
7001441333

Nº DA INSTALAÇÃO
3006701778

Referente a **Vencimento** **Valor a pagar (R\$)**
NOV/2021 **23/11/2021** **117,52**

2ª VIA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Classe	Subclasse	Modalidade Tarifária	Datas de Leitura			Data de Emissão
Residencial Bifásico	Residencial	Convencional B1	Anterior	Atual	Próxima	04/11/2021
			05/10	04/11	02/12	

Informações Técnicas					
Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	APC149005866	17.730	17.823	1	93

Informações Gerais
 Meta de Redução Mensal: 20,55 kWh
 Redução Mensal Apurada - parcial: 156,95 kWh
 Tarifa vigente conforme Res. Aneel nº 2.877, de 25/05/2021.
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
 Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.
 É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.
 Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br

OUT/2021 Band. Esc. Hídrica - NOV/2021 Band. Esc. Hídrica

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Tarifa/Preço (R\$)	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	93	1,13043802	105,11
Encargos/Cobranças			
Contrib. Ilum. Pública Municipal			11,28
Multa 2% sobre conta de 10/2021			1,13
Tarifas Aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,76005000	
Adicional Bandeiras - Já incluído no Valor a Pagar			
Bandeira Escassez Hídrica			19,63

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO(S)
 Até 04/11/2021 constava(m) o(s) seguinte(s) débito(s) vencido(s):

Mês/Ano	Valor (R\$)	Débitos que sujeitam ao corte:
		Mês/Ano Valor (R\$) Prev. Corte
10/2021	64,20	18/11/2021

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora.

Histórico de Consumo

MÊS/ANO	CONSUMO kWh	MÉDIA kWh/Dia	Dias
NOV/21	93	3,10	30
OUT/21	44	1,37	32
SET/21	12	0,40	30
AGO/21	10	0,30	33
JUL/21	13	0,43	30
JUN/21	87	3,00	29
MAI/21	180	6,42	28
ABR/21	98	2,96	33
MAR/21	192	6,40	30
FEV/21	260	9,28	28
JAN/21	200	6,06	33
DEZ/20	170	5,86	29
NOV/20	363	11,00	33

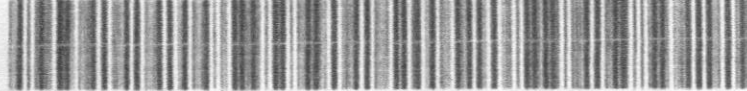
Reservado ao Fisco
SEM VALOR FISCAL

	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	-	-	-
PASEP	-	-	-
COFINS	-	-	-

Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 197 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis



Código de Débito Automático **Instalação** **Vencimento** **Total a pagar**
000067017780 **3006701778** **23/11/2021** **R\$117,52**
 83680000001-7 17520138000-3 74994256033-7 00067017780-7
Novembro/2021





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20220842020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

Fls.: 20

8

1. Responsável Técnico

CAIO FERREIRA DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO FLORESTAL**

RNP: 1417143185

Registro: MG0000224554D MG

2. Dados do Contrato

Contratante: **EDIVALDO ANTUNES DE SOUZA**

CPF/CNPJ: I

Nº: 550

Complemento: **CS**

Bairro:

Cidade: **CHAPADA GAÚCHA**

UF: **MG**

CEP: **38689000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 300,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Física**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SERRA DAS ARARAS

Nº: 550

Complemento: **CS**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CHAPADA GAÚCHA**

UF: **MG**

CEP: **38689000**

Data de Início: **10/01/2022**

Previsão de término: **12/01/2022**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **AMBIENTAL**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **EDIVALDO ANTUNES DE SOUZA**

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

66 - Laudo > MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS

101,9300

ha

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE RECURSO DE MULTA AMBIENTAL

6. Declarações

- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea).

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JANUÁRIA-MG, 11 de JANEIRO de 2022

Local

data

Caio Ferreira da Silva
 CAIO FERREIRA DA SILVA - CPF: _____

Edivaldo Antunes de Souza
 EDIVALDO ANTUNES DE SOUZA - CPF: _____

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **10/01/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8587274898**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publica/>, com a chave: dCW4y
 Impresso em: 11/01/2022 às 20:41:31 por: ip: 191.37.16.163





Comprovante de Transação Bancária

IMPOSTO/TAXAS

Data da operação: 12/01/2022 - 15h48

Autenticação Bancária: 023.158.418

Fis.: 22
7

Conta de débito: Ag: 1151 | Conta: 630704-3 | Tipo: Conta-Corrente

Nome: WILKER ARIKSSON DOS S OLIVEIRA

Código de barras: 85600000005-4 39040213221-6 23012470116-3 51958320137-0

Empresa/Órgão: MG-SEFAZ/DAE

Descrição: TRIBUTOS/TAXAS

REFERENCIA: 5195832

Data do Pagamento: 12/01/2022

Data do Vencimento: 30/12/2022

Valor Principal: R\$ 539,04

Desconto: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Valor do pagamento: R\$ 539,04

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Celular.

AUTENTICAÇÃO

1aET8qCi ZX6za@iB 8ysn?mlw u7sNjb9N LUL?Sjx? pjwsCkc5 uVTTOAYv z#WFD@H*
8nmUJs9@ Jqv9cJmm zi85duGj vYNQK@dn CotrX8HB KFM5##zW JwKx#8m7 xT*fF?Y@
QHSwXIae Nt5lhig9 7BJEmRCa nTntjQj? IJW#kYv9 tUQOHv22 59350213 46301422

Apoio ao Internet Banking e Bradesco Celular SAC-AIô Bradesco

3003 0237 - Capitais e regiões metropolitanas
0800 701 0237 - Demais localidades

0800 704 8383

Ouvidoria Bradesco

0800 727 9933



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

XXXX

Fl. 1/10

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO 1 GP/2 PEL MAMB/11 CIA PM MAMB/BPM MAMB		MUNICÍPIO JANUARIA		Fls.: 22	
UNIDADE DE ÁREA RESPONSÁVEL UNIDADE MILITAR: 4 PEL/165 CIA PM/30 BPM/11 RPM UNIDADE POLICIAL: 11ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/JANUARIA					
DATA DO REGISTRO 20/12/2021 14:08		DESTINATÁRIO 10ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/JANUARIA			
ORIGEM DA COMUNICAÇÃO					
COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA DEPAROU COM A OCORRENCIA (INICIATIVA)			DATA DA COMUNICAÇÃO 20/12/2021		HORA DA COMUNICAÇÃO 14:08
ÓRGÃO SOLICITANTE XXXX					
DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE					
PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL N32304 - EXPLORAR FLORESTAS VEGETACAO UNID CONSERVACAO S/AUT					
ALVO DO EVENTO AREA DE PROTECAO AMBIENTAL - APA					
TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO					
NATUREZA SECUNDARIA 1 N32386 - DESRESPEITAR EMBARGO OU SUSPENSAO ATIVIDADES DE FLORA				TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO	
NATUREZA SECUNDARIA 2 N32999 - OUTRAS INFRACOES AMBIENTAIS CONTRA A FLORA				TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO	
NATUREZA SECUNDARIA 3 N32332 - CAUSAR DANO DIRETO OU INDIRETO EM UNID DE CONSERVACAO				TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO	
DATA/HORA DO FATO 20/12/2021 14:08		DATA/HORA FINAL DO ATENDIMENTO 20/12/2021 17:00		DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO 23/12/2021 17:00	
DESCRIÇÃO DO LUGAR FAZENDA			COMPL DE LOCAL MEDIATO FAZENDA		
LOCAL (AV., RUA, ETC) LAGOA DA PEDRA					
NÚMERO S/N	KM XXXX	COMPLEMENTO APA COCHÁ GIBÃO		BAIRRO / VILA XXXX	CEP XXXX
MUNICÍPIO BONITO DE MINAS			UF MG	PAIS BRASIL	
PONTO DE REFERÊNCIA FAZENDA ITAPIRÉ (PONTO MC ID: PA_103_1021)				LATITUDE -14° 57' 23,0"	LONGITUDE -45° 11' 35,00"
TIPO VIA XXXX					
QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS					
ENVOLVIDO 1					
SEXO MASCULINO		TIPO ENVOLVIMENTO AUTOR		TIPO DE PESSOA FISICA	COD. NATUREZA N32304
TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO					
DESCRIÇÃO NATUREZA EXPLORAR FLORESTAS VEGETACAO UNID CONSERVACAO S/AUT					
NOME COMPLETO EDIVALDO ANTUNES DE SOUZA					
APELIDOS VAVÁ					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		DATA NASCIMENTO 10/05/1961		NATURALIDADE / UF JANUARIA / MG	
IDADE APARENTE 60	GRAU DA LESÃO SEM LESOES APARENTES			ESTADO CIVIL ESTADO CIVIL - IGNORADO	
ORIENTAÇÃO SEXUAL IGNORADO		IDENTIDADE DE GÊNERO NAO SE APLICA			
CUTIS PARDA		OCUPAÇÃO ATUAL PRODUTOR RURAL			
MÃE MARIA CARNEIRO DE SOUZA					
PAI FRANCISCO ANTUNES DE SOUZA					
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL					
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE :		ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA		UF MG	CPF / CNPJ
ESCOLARIDADE ALFABETIZADO					
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC) RUA SERRA DAS ARARAS		NÚMERO 560	KM XXXXX	COMPLEMENTO Nº 550	
BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO CHAPADA GAUCHA			UF MG



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

XXXX

FI. 2/10

ENVOLVIDO 1

PAÍS BRASIL	CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR XXXX	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR	
EMAIL ANTUNES.SS@HOTMAIL.COM				
PESO ESTIMADO XXXX	ALTURA ESTIMADA XXXX	CALVÍCIO ? XXXX	CABELO XXXX	COR CABELO XXXX
COR OLHOS XXXX	ESTRABISMO ? XXXX	DEFICIÊNCIA FÍSICA XXXX		
AMPUTAÇÃO XXXX				
ATTITUDES/SINAIS DE EMBRIAGUEZ XXXX / XXXX				
SINAIS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS ? XXXX		SOFRIMENTO MENTAL XXXX		
DEFICIÊNCIA AUDIOVISUAL XXXX				
CICATRIZ XXXX				
DEFORMIDADE XXXX				
LOCAL / TIPO TATUAGEM XXXX				
LOCAL / TIPO ACESSÓRIO XXXX				
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES XXXX				
PRISÃO / APREENSÃO SEM PRISAO		HOVE USO DE ALGEMAS / IMOBILIZAÇÃO DE ENVOLVIDOS ? NÃO		

ENVOLVIDO 2

SEXO MASCULINO	TIPO ENVOLVIMENTO TESTEMUNHA DA AÇÃO DOS POLICIAIS/BOMBEIROS	TIPO DE PESSOA FISICA	COD. NATUREZA N32304	TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO
DESCRIÇÃO NATUREZA EXPLORAR FLORESTAS VEGETACAO UNID CONSERVACAO S/AUT				
NOME COMPLETO JOSE IVAN DOS SANTOS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA	DATA NASCIMENTO 27/10/1987	NATURALIDADE / UF BONITO DE MINAS / MG		
IDADE APARENTE 34	ESTADO CIVIL CASADO			
ORIENTAÇÃO SEXUAL IGNORADO	IDENTIDADE DE GÊNERO NAO SE APLICA			
CUTIS NEGRA	OCUPAÇÃO ATUAL MONITOR AMBIENTAL DO IEF			
MÃE MARIANA NUNES DOS SANTOS				
PAI EMILIO PEREIRA DOS SANTOS				
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL				
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE 15570396	ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	UF MG	CPF / CNPJ [REDACTED]	
ESCOLARIDADE SUPERIOR COMPLETO				
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC) TRAVESSA SAO VICENTE	NÚMERO 86	KM XXXXX	COMPLEMENTO ESCRITÓRIO IEF ERAMS	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO JANUARIA			UF MG
PAÍS BRASIL	CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR XXXX	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR	
EMAIL XXXX	MOTIVO AUSÊNCIA TELEFONE/EMAIL INFORMAÇÃO DESCONHECIDA			

ENVOLVIDO 3

SEXO FEMININO	TIPO ENVOLVIMENTO OUTROS	TIPO DE PESSOA FISICA	COD. NATUREZA N32304	TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO
DESCRIÇÃO NATUREZA EXPLORAR FLORESTAS VEGETACAO UNID CONSERVACAO S/AUT				
NOME COMPLETO VANEIA CARNEIRO ALVES DE OLIVEIRA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA	DATA NASCIMENTO 09/08/1984	NATURALIDADE / UF JANUARIA / MG		



BOLETIM DE Ocorrência

BO NÚMERO

XXXX

Fl. 3/10

ENVOLVIDO 3

IDADE APARENTE 37	GRAU DA LESÃO SEM LESOES APARENTES	ESTADO CIVIL ESTADO CIVIL - IGNORADO
ORIENTAÇÃO SEXUAL IGNORADO	IDENTIDADE DE GÊNERO IGNORADO	
CUTIS IGNORADA	Ocupação ATUAL IGNORADO	
MÃE LEONICE CARNEIRO ALVES		
PAI XXXX		
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL		
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	UF SP
ESCOLARIDADE ESCOLARIDADE - IGNORADA		CPF / CNPJ :
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC) POVOADO GIBAO	NÚMERO 0	KM XXXXX
		COMPLEMENTO APA COCHÁ GIBÃO
BAIRRO XXXX	MUNICÍPIO BONITO DE MINAS	UF MG
PAÍS BRASIL	CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR XXXX
		TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR XXXX
EMAIL XXXX	MOTIVO AUSÊNCIA TELEFONE/EMAIL INFORMAÇÃO DESCONHECIDA	

Fls.: 24
8

HISTÓRICO DA Ocorrência / ATIVIDADE

CONFORME O REDS 2021-059634210-001 DE 13DEZ2021, EM CUMPRIMENTO AO CARTÃO PROGRAMA E A ORDEM DE SERVIÇO N° 033.3/2021 11ª CIA PM MAMB (OPERAÇÃO FLORESTAS DO NORTE e ID 2021 11 CIA 026), FISCALIZAMOS O PONTO DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: PA 103 1021, JUNTAMENTE COM APOIO DO FUNCIONÁRIO DO IEF (INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTA) DE BONITO DE MINAS, SR° JOSÉ IVAN DOS SANTOS, JUNTO ÀS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 14°55'26.9"S 45°10'31.5"W (-14.924139, -45.175417), SITUADAS NA FAZENDA ITAPIRÉ, ANTIGA FAZENDA LAGOA DA PEDRA/PROMOTERS, INSERIDA NA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL ESTADUAL COCHÁ, GIBÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS/MG.

NO LOCAL MONITORADO E FISCALIZADO CONSTATAMOS AS SEGUINTE SITUações, A SABER:

- UMA SUPRESSÃO EM FORMA DE CORTE RASO COM DESTOCA EM UMA ÁREA TOTAL DE 219,00HA (DUZENTOS E DEZENOVE HECTARES) HECTARES DE VEGETAÇÃO NATIVA DE FORMAÇÃO FLORESTAL DO BIOMA CERRADO, FITO FISIONOMIA CAMPO CERRADO, COM A UTILIZAÇÃO DE TRATOR, SENDO QUE PARTE DO MATERIAL LENHOSO SE ENCONTRAVA INCORPORADO AO SOLO, E OUTRA PARTE HAVIA SIDO INCINERADO, COM A UTILIZAÇÃO DE FOGO UTILIZADO NA ÁREA DESMATADA, SOB FORMA DE LEIRAS;

- SENDO DETECTADOS NO LOCAL APENAS 380 (TREZENTOS E OITENTA) METROS CUBICOS DE LENHA NATIVA QUE SE ENCONTRAM ESPALHADOS AO LONGO DA ÁREA EXPLORADA.

- A REFERIDA ÁREA SE ENCONTRAVA TODA GRADEADA E PREPARADA PARA O PLANTIO DE CAPIM;

- QUEIMADA CONTROLADA SOB A FORMA DE LEIRAS, TOTALIZANDO EM 10:00 HECTARES, INSERIDA NA ÁREA DESMATADA.

NO DECORRER DAQUELA FISCALIZAÇÃO NÃO LOCALIZAMOS O PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL, NEM TAMPOUCO PESSOAS TRABALHANDO NA ÁREA.

EM CONTATO COM O ÓRGÃO AMBIENTAL (IEF e INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS), FOI VERIFICADO QUE A ÁREA SE ENCONTRA REGISTRADA NO CADASTRO AMBIENTAL RURAL SOB O N° MG-3108255-F669.6D3D.7C35.48C7.8E2C.6ACA.23A2.6391, TENDO COMO PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL, A SENHORA VANEIA CARNEIRO ALVES DE OLIVEIRA - CPF: , LOCAL DENOMINADO FAZENDA LAGOA DA PEDRA e LOTE 57 (ANTIGA PROMOTERS) e APA COCHÁ GIBÃO e Z. RURAL e BONITO DE MINAS/MG.

SEGUNDO INFORMAÇÕES DA TESTEMUNHA E FUNCIONÁRIO DO IEF, JOSÉ IVAN DOS DOS SANTOS, A PROPRIETÁRIA DAS TERRAS CONSTANTE NO CITADO CAR, SR° VANEIA CARNEIRO ALVES DE OLIVEIRA, RESIDE NA LOCALIDADE DE GIBÃO, ZONA RURAL DE BONITO DE MINAS/MG. NÃO SENDO POSSÍVEL LOCALIZÁ-LA NO MOMENTO DA FISCALIZAÇÃO.

POSTERIORMENTE, EM ATO CONTÍNUO, DE POSSE DAS INFORMAÇÕES COLHIDAS EM CAMPO DURANTE A FISCALIZAÇÃO, EM CONSULTA AO NOSSO BANCO DE DADOS, VERIFICAMOS SE TRATAR DE MESMA ÁREA DE RESPONSABILIDADE DO SR. EDIVALDO ANTUNES DE SOUZA (QUE RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE CHAPADA GAÚCHA/MG, QUALIFICADO COMO AUTOR NESTE REGISTRO), ÁREA ESSA, QUE FOI FISCALIZADA (PONTOS DE MONITORAMENTOS CONTÍNUOS ID 11012020008 E 11012020009) E AUTUADA ANTERIORMENTE CONFORME O REGISTRO DO REDS 2020-045931547-001 E AUTO DE INFRAÇÃO/SISEMA N° 206898/2020 DE 22/09/2020. SENDO DETECTADO NAQUELA OCASIÃO, A SUPRESSÃO TOTAL DE 117,07HA DE VEGETAÇÃO NATIVA TÍPICA DE CERRADO, ONDE FORAM SUSPENSAS TODAS AS ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL NO LOCAL DA INFRAÇÃO.

DESSA FORMA, VERIFICA-SE A SUPRESSÃO RECENTE ATRAVÉS DO DESMATE DE 101,93HA DE VEGETAÇÃO NATIVA E A REALIZAÇÃO DE QUEIMADA SOB A FORMA DE LEIRAS EM 10HA (DEZ HECTARES), BEM COMO VERIFICOU-SE A RETIRADA DE PARTE DO RENDIMENTO LENHOSO E PARTE FOI TORNADO INSERVÍVEL, MEDIANTE INCORPORAÇÃO AO SOLO E USO DO FOGO, TOTALIZANDO EM

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

1.699,17 METROS CÚBICOS DE LENHA NATIVA, ESTIMADOS CONFORME O CÓDIGO 302 ALÍNEA A, DO ANEXO III DO DECRETO ESTADUAL Nº 47.383/2018 (ATUALIZADO); SENDO QUE DESSE TOTAL DE RENDIMENTO, SUBTRAINDO OS 380,00 METROS CÚBICOS QUE AINDA SE ENCONTRAVAM NO LOCAL, TOTALIZA ASSIM EM, 1.319,17 METROS CÚBICOS DE LENHA NATIVA RETIRADOS E/OU TORNADOS INSERVÍVEIS.

ADEMAIS, OS FATOS NARRADOS E DETECTADOS NA PROPRIEDADE EM QUESTÃO, CONFORME O HISTÓRICO DO PRESENTE REDS, TAMBÉM DIFICULTAM A REGENERAÇÃO NATURAL DA VEGETAÇÃO NATIVA EXPLORADA ANTERIORMENTE (117,07HA), ASSIM COMO TAMBÉM CONFIGURA O DESRESPEITO À SUSPENSÃO DE ATIVIDADES NO SETOR DA FLORA DE ACORDO COM O AUTO DE INFRAÇÃO E REDS SUPRA MENCIONADOS.

NAQUELA OCASIÃO TENTAMOS CONTATO TELEFÔNICO COM O SR. EDIVALDO. CONTUDO, SEM ÊXITO NESSE SENTIDO.

NOVAS DILIGÊNCIAS FICARAM DE SER REALIZADAS NO INTUITO DE O RESPONSÁVEL NOS APRESENTAR AS DEVIDAS AUTORIZAÇÕES, LICENÇAS E/OU POSSÍVEL TAC - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA COM O ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, REFERENTES AS EXPLORAÇÕES DETECTADAS, BEM COMO PRESTAR MAIORES ESCLARECIMENTOS A RESPEITO, DE FORMA A CONCLUIRMOS O ATENDIMENTO.

NESSA DATA, 20/12/2021, EM CUMPRIMENTO À A ORDEM DE SERVIÇO Nº 00087.3-21 CPMAMB (OPERAÇÃO NATALINA OPERAÇÃO NATALINA/2021), CONSEGUIMOS ÊXITO NO CONTATO TELEFÔNICO COM O SR. EDIVALDO, ONDE TOMOU CONHECIMENTO DA FISCALIZAÇÃO E DOS FATOS DETECTADOS NA REFERIDA PROPRIEDADE. TENDO RECONHECIDO SUA RESPONSABILIDADE NO TOCANTE ÀS INFRAÇÕES ALI DETECTADAS CONFORME ACIMA RELATADO.

AO SER QUESTIONADO SOBRE AS DEVIDAS AUTORIZAÇÕES, LICENÇAS E/OU TAC AMBIENTAIS, DECLAROU NÃO POSSUIR.

DESSA FORMA, OS FATOS NARRADOS E DETECTADOS NA FAZENDA ITAPIRÉ, ANTIGA LAGOA DA PEDRA, ZONA RURAL DE BONITO DE MINAS/MG, LOCAL INSERIDO NA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL APA COCHÁ E GIBÃO, CONTRARIAM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 40 E 48 DA LEI FEDERAL DE CRIMES AMBIENTAIS DE Nº 9.605/98. SENDO IMPORTANTE SALIENTAR QUE O AUTOR EM QUESTÃO NÃO FOI FLAGRADO NO MOMENTO DA FISCALIZAÇÃO.

JÁ NA SEARA ADMINISTRATIVA, OS FATOS CONTRARIAM O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº 20.922/13, E SEU DECRETO REGULAMENTADOR DE Nº 47383/18, ANEXO III, NOS SEGUINTE CÓDIGOS, A SABER:

- CÓDIGO 301 (ALÍNEA B): DESMATE EM 101,93HA DE VEGETAÇÃO NATIVA DE FORMAÇÃO FLORESTAL DO BIOMA CERRADO, FITO FISIONOMIA CAMPO CERRADO, NO INTERIOR DA APA COCHÁ GIBÃO, COM A UTILIZAÇÃO DE TRATOR, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE;
- CÓDIGO 302 (ALÍNEA A): RETIRADA E/OU TORNADOS INSERVÍVEIS DE UM TOTAL ESTIMADO DE 1.319,17 METROS CÚBICOS DE LENHA NATIVA, ORIUNDA DA ÁREA DE 101,93HA DE DESMATE ILEGAL, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE;
- 311 (ALÍNEA C): REALIZAR A QUEIMA CONTROLADA EM UMA ÁREA TOTAL DE 10:00HA SOB A FORMA DE LEIRAS AO LONGO DA ÁREA EXPLORADA RECENTEMENTE, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE;
- CÓDIGO 309 (ALÍNEA B): DIFICULTAR A REGENERAÇÃO NATURAL DA VEGETAÇÃO NA ÁREA DE 117,07 HECTARES ONDE HOUE INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTUADA ANTERIORMENTE; LOCAL DE MONITORAMENTO CONTINUO ANTERIOR CONFORME PONTOS DE IDENTIFICAÇÕES ID: MC11012020008 E MC11012020009, COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 14°55'37.8"S/45°09'54.9"W(-14.927167, -45.165250) E 14°54'59.8"S 45°10'27.3"W(-14.916611, -45.174250) RESPECTIVAMENTE;
- CÓDIGO 344 (ALÍNEA B): DESRESPEITAR TOTALMENTE PENALIDADE DE SUSPENSÃO IMPOSTA PELO AUTO DE INFRAÇÃO/SISEMA Nº 206898/2020 E REDS 2020-045931547-001 DE 22/09/2020, EM UMA ÁREA DE 117,07 HECTARES DE VEGETAÇÃO NATIVA, TÍPICA DE CAMPO CERRADO, POR MEIO DE GRADAGEM E PREPARAÇÃO DO SOLO, PARA O PLANTIO DE CAPIM COM A FINALIDADE DE PRODUÇÃO DE SEMENTES, EM ÁREA DE DESMATE ILEGAL, ONDE SE ENCONTRAVAM COM TODAS SUAS ATIVIDADES SUSPENSAS ATÉ REGULARIZAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. LOCAL DE MONITORAMENTO CONTINUO ANTERIOR CONFORME PONTOS DE IDENTIFICAÇÕES ID: MC11012020008 E MC11012020009, COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 14°55'37.8"S/45°09'54.9"W(-14.927167, -45.165250) E 14°54'59.8"S 45°10'27.3"W(-14.916611, -45.174250) RESPECTIVAMENTE.

O SR. EDIVALDO NOS INFORMOU AINDA DA IMPOSSIBILIDADE, NO MOMENTO, DE COMPARECIMENTO JUNTO À SEDE DO 2º PELOTÃO PM MAMB EM JANUÁRIA/MG. CONTUDO, ASSUMIU O COMPROMISSO DE RECEBER OS DOCUMENTOS HORA LAVRADOS (REDS, AUTO DE INFRAÇÃO/SISEMA E AUTO DE FISCALIZAÇÃO/SISEMA) VIA E-MAIL: ANTUNES.SS@HOTMAIL.COM E APLICATIVO WHATSAPP Nº TELEFÔNICO: 38 9744-9899, POR ELE FORNECIDOS NO MOMENTO DO CONTATO; SENDO ENTÃO, LAVRADO O TERMO DE ADESÃO/CIENTIFICAÇÃO DE Nº 332163, SEM ADESÃO PRÉVIA, A FIM DE SEREM ACESSADOS POR ELE.

NÃO FOI POSSÍVEL VERIFICAR A REINCIDÊNCIA DA INFRAÇÃO DEVIDO NÃO TERMOS ACESSO AO SISTEMA A FIM DE VERIFICAR O TRÂNSITO EM JULGADO DA AUTUAÇÃO ANTERIOR SUPRA MENCIONADA.

DIANTE DAS CIRCUNSTÂNCIAS DOS FATOS, FOI LAVRADO O AUTO DE FISCALIZAÇÃO/SISEMA Nº 217685/2021, E O AUTO DE INFRAÇÃO/SISEMA Nº 288903/2021, NO VALOR TOTAL DE 461.848,50 UFEMçS (UNIDADES FISCAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS).

FORAM APREENDIDOS 380,00M³ (TREZENTOS E OITENTA METROS CÚBICOS) DE LENHA NATIVA QUE AINDA SE ENCONTRAVAM ESPALHADOS EM PARTE DA ÁREA EXPLORADA, OS QUAIS FORAM VALORADOS EM R\$ 7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS) CONFORME PESQUISA NO MERCADO LOCAL, FICANDO À DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA, SENDO NOMEADO O PRÓPRIO AUTUADO COMO



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

XXXX

FI. 5/10

Fs: 26
8

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

DEPOSITÁRIO FIEL.

FICAM SUSPENSAS TODAS AS ATIVIDADES NA ÁREA DE 101,93HA EXPLORADA RECENTEMENTE, E CONTINUAM SUSPENSAS TODAS AS ATIVIDADES NA ÁREA DE 117,07HA JÁ SUSPENSA NO AUTO DE INFRAÇÃO/SISEMA Nº 206898/2020 E REDS 2020-045931547-001 DE 22/09/2020.

O AUTUADO FICA ORIENTADO QUANTO À NECESSIDADE DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE EXPEDIENTE, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 47.577/2018 PARA A INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL DEFESA ADMINISTRATIVA DO REFERIDO AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO.

DURANTE TODA A FISCALIZAÇÃO FORAM OBSERVADAS AS RECOMENDAÇÕES RELATIVAS À PREVENÇÃO AO COVID-19, CONFORME PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO Nº 34.

O PRESENTE REGISTRO E DEMAIS DOCUMENTOS LAVRADOS SERÃO ENCAMINHADOS AO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE E AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

Perícia Técnica

PERÍCIA TÉCNICA COMPARECEU?	PREFIXO DA VIATURA	PLACA DA VIATURA	PERITO (MATRÍCULA - NOME)
NAO	XXXX	XXXX	XXXX - XXXX
MOTIVO DO NÃO COMPARECIMENTO			
NÃO FOI POSSÍVEL ACIONAMENTO NO MOMENTO DA FISCALIZAÇÃO, DEVIDO À DISTÂNCIA DA SEDE DO MUNICÍPIO BEM COMO A FALTA DE MEIOS DE COMUNICAÇÃO EFICAZES.			

VIATURAS

VIATURA 1

TIPO DA VIATURA	ÓRGÃO			
PRINCIPAL	POLICIA MILITAR			
DESCRIÇÃO/OBSERVAÇÃO				
CAMIONETA -				
PLACA	PREFIXO / ÓRGÃO	REGISTRO GERAL	PREFIXO PADRÃO	PROBLEMAS DURANTE O ATENDIMENTO
QXW1C74	PM	30533	XXXX	XXXX

VIATURA 2

TIPO DA VIATURA	ÓRGÃO			
ÓRGÃOS EXTERNOS AO SIDS	INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTA - IEF			
DESCRIÇÃO/OBSERVAÇÃO				
VEÍCULO DE APOIO DO IEF - BONITO DE MINAS/MG				
PLACA	PREFIXO / ÓRGÃO	REGISTRO GERAL	PREFIXO PADRÃO	PROBLEMAS DURANTE O ATENDIMENTO
QXW0D92	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

MILITARES/POLICIAIS INTEGRANTES

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
1	1216548	2 SARGENTO
NOME COMPLETO		
ROBERTO RODRIGUES DE MATTOS		
CORPORÇÃO		
POLICIA MILITAR		
UNIDADE	Hipotecado?	
1 GP/2 PEL MAMB/11 CIA PM MAMB/BPM MAMB	NÃO	

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
1	1574854	CABO
NOME COMPLETO		
ALDAIR DA MOTA TEIXEIRA JUNIOR		
CORPORÇÃO		
POLICIA MILITAR		
UNIDADE	Hipotecado?	
1 GP/2 PEL MAMB/11 CIA PM MAMB/BPM MAMB	NÃO	

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
2	1148261	2 SARGENTO
NOME COMPLETO		
VILSON LOPES DA SILVA		
CORPORÇÃO		
POLICIA MILITAR		
UNIDADE	Hipotecado?	
1 GP/2 PEL MAMB/11 CIA PM MAMB/BPM MAMB	NÃO	

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

XXXX

FI. 6/10

Fis.: 27
8

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA 2	MATRÍCULA 1466382	CARGO CABO
NOME COMPLETO MARCOS MARTINS MACEDO		
CORPORAÇÃO POLICIA MILITAR		
UNIDADE 1 GP/2 PEL MAMB/11 CIA PM MAMB/BPM MAMB	Hipotecado? NÃO	

DADOS PARA CONTROLE INTERNO/RELATOR DA OCORRÊNCIA

UNIDADE 1 GP/2 PEL MAMB/11 CIA PM MAMB/BPM MAMB	
MATRÍCULA 1216548	NOME COMPLETO ROBERTO RODRIGUES DE MATTOS
CARGO 2 SARGENTO	
CORPORAÇÃO POLICIA MILITAR	
ASSINATURA:	

RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE / AUXILIAR POLICIAL
OU RECIBO DO RESPONSÁVEL CIVIL

DESTINATÁRIO / RECIBO 1

Recebi o "Boletim de Ocorrência" de Número BO XXXX e Número de REDS 2021-060743811-001 para conhecimento e providências, bem como as pessoas, materiais, objetos, animais, substâncias e/ ou documentos que, existindo, estejam descritos ou assinalados neste documento.

DATA XXXX	HORA XXXX	MATRÍCULA XXXX	NOME XXXX
CARGO XXXX			
ÓRGÃO/UF POLICIA CIVIL / MG			
UNIDADE 10ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/JANUARIA			
PROVIDÊNCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE XXXX			
ITENS ENTREGUES A ESTE DESTINATÁRIO XXXX			
ASSINATURA			
RECIBO GERADO POR: PM1216548 - ROBERTO RODRIGUES DE MATTOS	DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO: 23/12/2021 12:02		

DESTINATÁRIO / RECIBO 2

DATA XXXX	HORA XXXX	MATRÍCULA XXXX	NOME XXXX
CARGO XXXX			
ÓRGÃO/UF INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTA - IEF / MG			
UNIDADE NAI (NÚCLEO DE AUTOS DE INFRAÇÕES) - SUPRAM NM - MONTES CLAROS/MG			
PROVIDÊNCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE XXXX			
ITENS ENTREGUES A ESTE DESTINATÁRIO XXXX			
ASSINATURA			
RECIBO GERADO POR: PM1216548 - ROBERTO RODRIGUES DE MATTOS	DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO: 23/12/2021 12:08		

DESTINATÁRIO / RECIBO 3

DATA XXXX	HORA XXXX	MATRÍCULA XXXX	NOME XXXX
CARGO XXXX			



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

XXXX

FI. 7/10

Fis.: 28
8

ORGÃO/UF

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTA - IEF / MG

UNIDADE

IEF - SEDE DA APA COCHÁ GIBÃO - BONITO DE MINAS/MG

PROVIDÊNCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE

XXXX

ITENS ENTREGUES A ESTE DESTINATÁRIO

XXXX

ASSINATURA

RECIBO GERADO POR:

PM1216548 - ROBERTO RODRIGUES DE MATTOS

DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO:

23/12/2021 12:08

DESTINATÁRIO / RECIBO 4

DATA	HORA	MATRÍCULA	NOME
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

CARGO

XXXX

ORGÃO/UF

MPMG - MINISTERIO PUBLICO DE MG / MG

UNIDADE

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JANUÁRIA/MG

PROVIDÊNCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE

XXXX

ITENS ENTREGUES A ESTE DESTINATÁRIO

XXXX

ASSINATURA

RECIBO GERADO POR:

PM1216548 - ROBERTO RODRIGUES DE MATTOS

DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO:

23/12/2021 12:08

DESTINATÁRIO / RECIBO 5

DATA	HORA	MATRÍCULA	NOME
20/12/2021	15:30	XXXX	EDIVALDO ANTUNES DE SOUZA

ORGÃO/UF

TERCEIRO COMO DEPOSITARIO - TD / MG

- MAT. OU PROD. AMBIENTAL 1

ASSINATURA

RECIBO GERADO POR:

PM1216548 - ROBERTO RODRIGUES DE MATTOS

DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO:

23/12/2021 16:14

ANEXO MEIO AMBIENTE

NOME DO LOCAL	BACIA HIDROGRÁFICA
FAZENDA ITAPIRÉ - LAGOA DA PEDRA, APA COCHÁ GIBÃO-	RIO SAO FRANCISCO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO REPRESSIVA

XXXX

AUTUAÇÕES E PROCEDIMENTOS

AUTUAÇÃO/PROCEDIMENTO 1

ENVOLVIDO NR.	NATUREZA DA AUTUAÇÃO	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO - AI	VALOR DO AUTO DE INFRAÇÃO (R\$)
1	EXPLORAR FLORESTAS VEGETACAO UNID CONSERVACAO S/AUT	288903/2021	1.821.530,48
Nº DO TERMO DE EMBARGO E INTERDIÇÃO - TEI	Nº DO TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO - TAD	Nº DA GUIA DE RECOLHIMENTO - GR	VALOR DO ERF (R\$)
288903/2021-T. SUSP.	288903/2021	XXXX	XXXX

NÚMEROS DOS TERMOS DE DOAÇÃO E SOLTURA - TDS

XXXX

Nº DA NOTIFICAÇÃO - NOT	NOTIFICAÇÃO PARA DATA	NOTIFICAÇÃO PARA HORA	LOCAL PARA COMPARECIMENTO DO NOTIFICADO
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

FORMULÁRIOS UTILIZADOS

SEMAD - IEF

DESCRIÇÃO OUTROS

XXXX

MATERIAIS / PRODUTOS

MATERIAL 1

ENVOLVIDO NR.	SITUAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE P/V
1	APREENDIDO	380	METRO CUBICO



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

XXXX

FI. 8/10

MATERIAL 1

OBJETO
LENHA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

APREENDIDOS 380,00M³ (TREZENTOS E OITENTA METROS CÚBICOS) DE LENHA NATIVA CONFORME O AUTO DE INFRAÇÃO/SISEMA Nº 288903/2021, FICANDO ESPALHADOS AO LONGO ÁREA EXPLORADA À DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA, SENDO NOMEADO O PRÓPRIO AUTUADO COMO DEPOSITÁRIO FIEL.

Fls. 29
8

FOTOS DE MEIO AMBIENTE

FOTO MEIO AMBIENTE 1



Fis.: 30
7

FOTO MEIO AMBIENTE 1



FOTO MEIO AMBIENTE 1

FAZENDA ITAPIRÉ, ANTIGA FAZENDA LAGOA DA PEDRA/PROMOTERS - PONTO MONITORAMENTO CONTINUO ID:PA_103_1021

REDS Nº 2021-060743811-001 DE 20/12/2021.
 - 301 (ALÍNEA B): DESMATE EM 101,93HA DE VEGETAÇÃO NATIVA DE FORMAÇÃO FLORESTAL DO BIOMA CERRADO, FITO FISIONOMIA CAMPO CERRADO, NO INTERIOR DA APA COCHÁ GIBÃO, COM A UTILIZAÇÃO DE TRATOR, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.
 - 302 (ALÍNEA A): RETIRADA E/OU TORNADOS INSERVÍVEIS DE UM TOTAL ESTIMADO DE 1.319,17 METROS CÚBICOS DE LENHA NATIVA, ORIUNDA DA ÁREA DE 101,93HA DE DESMATE ILEGAL, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.
 - 311 (ALÍNEA C): REALIZAR A QUEIMA CONTROLADA EM UMA ÁREA TOTAL DE 10,00HA SOB A FORMA DE LEIRAS AO LONGO DA ÁREA EXPLORADA RECENTEMENTE, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

31
8



***** FIM DOS ANEXOS: O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO. *****

***** FIM DO REGISTRO: O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO. *****